



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2023

Autoriza o Legislativo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, com fundamento no artigo 88 da Lei Orgânica Municipal e artigo 132 do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Legislativo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
UNIDADE: 001 - Câmara Municipal
ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 - Atividade da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação
FONTE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por anulação parcial)

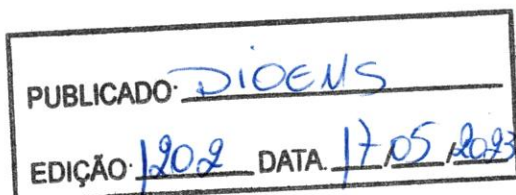
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO..... R\$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto do que trata o artigo 1º desta Resolução, serão oriundos de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01 - Câmara Municipal
UNIDADE: 001 - Câmara Municipal
ATIVIDADE: 01.031.0101.2-001 - Atividade da Câmara Municipal
ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
FONTE RECURSO: 000 - Recursos Livres
VALOR: R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 17 dias do mês de maio de 2023.



Sergio Ullrich
Sergio Ullrich
Presidente